#### PROJETO DE LEI

# ALTERAÇÃO LEI DO PLANO DIRETOR

#### MENSAGEM Nº .... DE 2017.

Exmos. Vereadores,

Município de Uberaba, e dá outras providências" Complementar nº 359/2006 e suas alterações, que **"Institui o Plano Diretor do** Encaminhamos anexo Projeto de <u>E</u>. que modifica <u>e</u>

mapas mencionados, para que haja compatibilização das leis, e assim promover de lei encaminhado juntamente com este, será necessária a Macrozoneamento Municipal e o MAPA 10 – Núcleos de Desenvolvimento. sua efetividade. Tendo em vista a alteração do perímetro urbano de Peirópolis, através do projeto 2 referida ወ. estão previstos လ္တ mapas: alteração desses Mapa

condomínio fechado, dentro dos padrões mais modernos existentes no país. todos os esforços no sentido de se tornar mais acessível aos empreendedores que para incentivar o desejam investir. Por isso, neste momento estamos propondo a inclusão de ე 0 perímetro urbano desenvolvimento de Peirópolis. Este Bairro de Uberaba requer É notório que esta administração não está medindo esforços de Peirópolis, onde imediatamente surgirá

dimensionado, com áreas de lazer internas e moradia e também de áreas para lazer da população de Uberaba e de Peirópolis, podem ver neste bairro a oportunidade de usufruir de um espaço bem Estaremos ainda promovendo segurança, próximo á novas oportunidades cidade de de

matéria, solicitamos a aprovação do presente projeto. Considerando o evidente interesse público que se reveste മ

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), .. .... de 2017.

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

### Altera a Lei Complementar n° 359/2006, que "Institui o Plano Diretor do Município de Uberaba, e dá outras providências"

seus representantes da Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar: O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por

Complementares nos Diretor no Município de Uberaba, e dá outras providências", alterada pelas Leis **Art. 1º** - A Lei Complementar n° 359/2006, que "Institui o Plano ...... passa a vigorar com a seguinte redação:

vigorar conforme mapas anexos." 10 — Núcleos de Desenvolvimento da Lei Complementar nº 359/2006, passam a "Art. 1º - O Mapa — 9 Macrozoneamento Municipal e o MAPA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

publicação. **Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de Uberaba, ..... de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA

Prefeito Municipal de Uberaba